



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº:272/2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. DIEGO MATOS MENDONÇA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO, DA SECRETARIA DA FAZENDA.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº:69/2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, SRA. TERESINHA ESPERANÇA DE ARRUDA MASSONI, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA SEMADES Nº 083/2022. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL À H. R. DE S. DOURADO / KARNEIRO ARTES GRAFICAS, CNPJ 04.287.484/0001-52 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022.

REVOGADA

- AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TP Nº. 005/2022

OUTROS AVISOS

- TORNA SEM EFEITO - PUBLICAÇÕES DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PPRP Nº 008/2022

ATO CONVOCATÓRIO

- AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 012505/2022 - TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 34.177.030/0001-90.





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 272/2022

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Diego Matos Mendonça**, ocupante do cargo de **Assessor Executivo**, da Secretaria da fazenda.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **Sr. Diego Matos Mendonça**, do cargo de **Assessor Executivo**, da Secretaria da fazenda, do Quadro de Cargos nomeados do Município de Irecê, com símbolo CC 03.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022

Elmo Vaz

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 69/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em favor da servidora, **Sra. TERESINHA ESPERANÇA DE ARRUDA MASSONI**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº: 112/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora, **Sra. TERESINHA ESPERANÇA DE ARRUDA MASSONI**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula municipal nº. 7280 pelo período de três meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número

025/AA/SEMADES/MAI-2022

PORTARIA N.º 083/2022

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** à **H. R. DE S. DOURADO / KARNEIRO ARTES GRAFICAS**, CNPJ **04.287.484/0001-52** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM n.º4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a **Autorização Ambiental** à **H. R. DE S. DOURADO / KARNEIRO ARTES GRAFICAS**, CNPJ **04.287.484/0001-52**, para execução da atividade: **GRÁFICAS**, enquadrado pelo decreto n.º 360/2019, **GRÁFICAS E CORRELATAS**, com sede na Rua Rio Corumbá, N.º 70, Recanto das Árvores, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.

Art. 2º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II - Evidenciar, sempre que solicitado, a adoção de programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual n.º 12.056/2011;

III - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental;

SEMADES
e@irece.ba.br



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

IV - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23 (**Prazo:** Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

V - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;

VI - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);

VII - Manter limpa e organizada a área de todos os setores operacionais da empresa como também a área de revelação das chapas e a área destinada a qualquer outra atividade. (**Prazo:** durante a vigência desta licença);

VIII - Manter o Alvará de Funcionamento sempre atualizado (**Prazo:** Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

IX - Ficam estritamente proibidos à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos, infectantes e contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciado (**Prazo:** Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

X - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MTE), adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo aos requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças de trabalho na operação, fabricação e utilização de máquinas e equipamentos, conforme norma regulamentadora – 12 (Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos, ministério do trabalho – MTE) - (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);

XI - Armazenar e estocar os produtos químicos somente em locais com boa ventilação, longe de qualquer perigo que possa provocar acidente e sempre identificados com a simbologia padrão;

XII - Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa do Licenciamento Ambiental;

XIII – Doação de 5 Banners de medida 1,20x0,80m para divulgação de educação ambiental, e 100 adesivos medindo 015x0,20m. (Arte a ser definida pela SEMADES) (**Prazo:** 30 dias);

XIV - Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (**Prazo:** 360 dias).

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA

SEMADES
@irece.ba.0



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Autorização).

Art. 4º - Esta AUTORIZAÇÃO é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art.5º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 6º - A referida AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 6º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 19 de maio de 2022.

Flávio Rodrigues Cordeiro dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 141/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA011005/2022
Nº DA LICITAÇÃO: 938823

O Município de Irecê/Ba, torna público que em atenção ao Parecer Jurídico acerca da reapreciação do Pedido de Impugnação interposto pela Sra. Isla N. M. Estrela Lopes - OAB nº 70.170, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 008/2022, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda do Município de Irecê/BA, **opina-se pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista sua tempestividade, para, no mérito, dar-lhes provimento**, nos termos do parecer jurídico. Autos para vista no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores inf. das 08:00 as 13:30 ou e-mail: irecepregao@gmail.com. Data: 26/05/2022. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA011005/2022
Nº DA LICITAÇÃO: 938823**

O Município de Irecê-BA, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO, por razões de interesse público, do processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, para Registro de Preço, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Modo de disputa Aberto e Fechado, para Registro de Preço, nº 008/2022, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Informações no Setor de Licitações, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Data: 26/05/2022. Elmo Vaz Bastos de Matos – Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TP Nº. 005/2022

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 005/2022, referente a prestação de serviços na coleta, transporte, tratamento (esterilização por autoclavagem ou tratamento térmico por incineração) e disposição final dos Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde – RSSS, com fornecimento de bombonas de 200 litros (em regime de comodato) para o acondicionamento dos resíduos infectantes, químicos, efluentes de processadores de imagens (reveladores e fixadores) e perfurocortantes, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Irecê/BA. HABILITADA(S): RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI e VITORIA SERVIÇOS LTDA EPP. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

TORNA SEM EFEITO

O Município de Irecê/Ba, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito as publicações do Resultado e Homologação do PPRP nº 008/2022, publicados no Diário Oficial do Município de Irecê em 24 de maio de 2022, Ano XI, nº 1892 e 25 de maio de 2022, Ano XI, nº 1893. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE CONVOCAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.**

O Município de Irecê/Ba, através da Pregoeira, torna público que em face da inabilitação da primeira colocada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender a demanda do Município de Irecê/BA, CONVOCA MIXALL Comercial LTDA - CNPJ Nº 39.689.810/0001-32, Igor Rodrigues Lopes LTDA - CNPJ nº. 39.579.234/0001-70, A.L.B de Oliveira - CNPJ Nº 07.785.176/0001-45 e H.L.M de Souza - CNPJ nº. 04.741.266/0001-46, para nova sessão pública visando à abertura dos envelopes da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia **01/06/2022** às 15:00 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, situado à na sede da Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º Andar, Centro, Irecê/BA. Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termo do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 012505/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou CONTRATO Nº 012505/2022 com a empresa TOPVEL Tropical Veículos e Peças LTDA - CNPJ nº 34.177.030/0001-90 no valor total estimado de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo, tipo minivan, zero km, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Irecê/BA. Vigência: 6 (seis) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Data: 25/05/2022. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/27FD-B32F-FF7D-380A-B5C6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 27FD-B32F-FF7D-380A-B5C6



Hash do Documento

8f3348e3a2afdd9e765aeaf02c64494488cef4259e210bae223698f5431ff7ab

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/05/2022 16:08 UTC-03:00